



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 007/2020 – CLJRF/CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 005, de 18 de março de 2020 de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei N° 005/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “Dispõe sobre a alteração do nome da Unidade Básica de Saúde localizada na Vicinal Três Estados (Rio do Couro).”

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final; e de, Finanças e Orçamentos, através do **Memorando N° 014/2020 – CMA** o Projeto de Lei N° 005, de 18 de março de 2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “Dispõe sobre a alteração do nome da Unidade Básica de Saúde localizada na Vicinal Três Estados (Rio do Couro”, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta extraordinária realizada em 15 de abril de 2020 as Comissões de: Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamentos, procederam apreciação ao Projeto de Lei N° 005, de 18 de março de 2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “Dispõe sobre a alteração do nome da Unidade Básica de Saúde localizada na Vicinal Três Estados (Rio do Couro), onde tomam a seguinte decisão:

De início, verifica-se iniciativa e competência legal, e que tal matéria obedece as regras legais, onde não viola norma hierarquicamente superior, e sim as complementa, visto que conforme artigo 48, V da lei Orgânica do Município de Apuí é competência privativa do prefeito municipal a denominação de logradouros públicos.

Após análise verifica-se que o Projeto de Lei em tese visa alterar a denominação da unidade Básica de Saúde da Vicinal Três Estados, onde de Marilza Batista passa a denominar-se Osvaldo Lemes Brandão.

Além disso tal alteração se faz necessário tendo em vista que a senhora Marilza Batista é viva, violando assim o princípio da impessoalidade, haja vista que conforme disposto a lei Federal 6.454/77 proíbe atribuir nome de pessoa viva a bem público.

Vale ressaltar que o senhor Osvaldo Lemes Brandão, foi um dos pioneiros pois residiu na Comunidade por mais de 35 anos, sendo então seu nome aprovado por todos da Comunidade.

Neste sentido, e, após discussão e análise criteriosa, os membros das Comissões Permanentes acima citadas, concluem por unanimidade pela aceitação e recomendam a aprovação ao Plenário.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é **que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 005, de 18 de março de 2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “Dispõe sobre a alteração do nome da Unidade Básica de Saúde localizada na Vicinal Três Estados (Rio do Couro)” sem ressalva.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 15 DE ABRIL DE 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Ocivaldo de Sousa Sales _____
Relator Ver. Valmir de Camargo dos Santos _____
Membro Ver. Carlos Alves da Silva _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Gevan Pires Barbosa _____
Relator Ver. Antonio Carlos Moises Franco _____
Membro Ver. Bruno José de Moraes _____